



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1734/2014**

**ALTERA ARTIGO 1º, DA LEI  
MUNICIPAL Nº 879/2006.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. O Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 879/2006 de 13 de Junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:*

***“Art. 1º. Fica denominada a Rua BELA VISTA, a rua que tem início na Rua Henrique Eggert e com término na Rua Arthur Schwambach, conforme demonstrado no croqui em anexo”.***

*Art. 2º. Cumpra-se ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

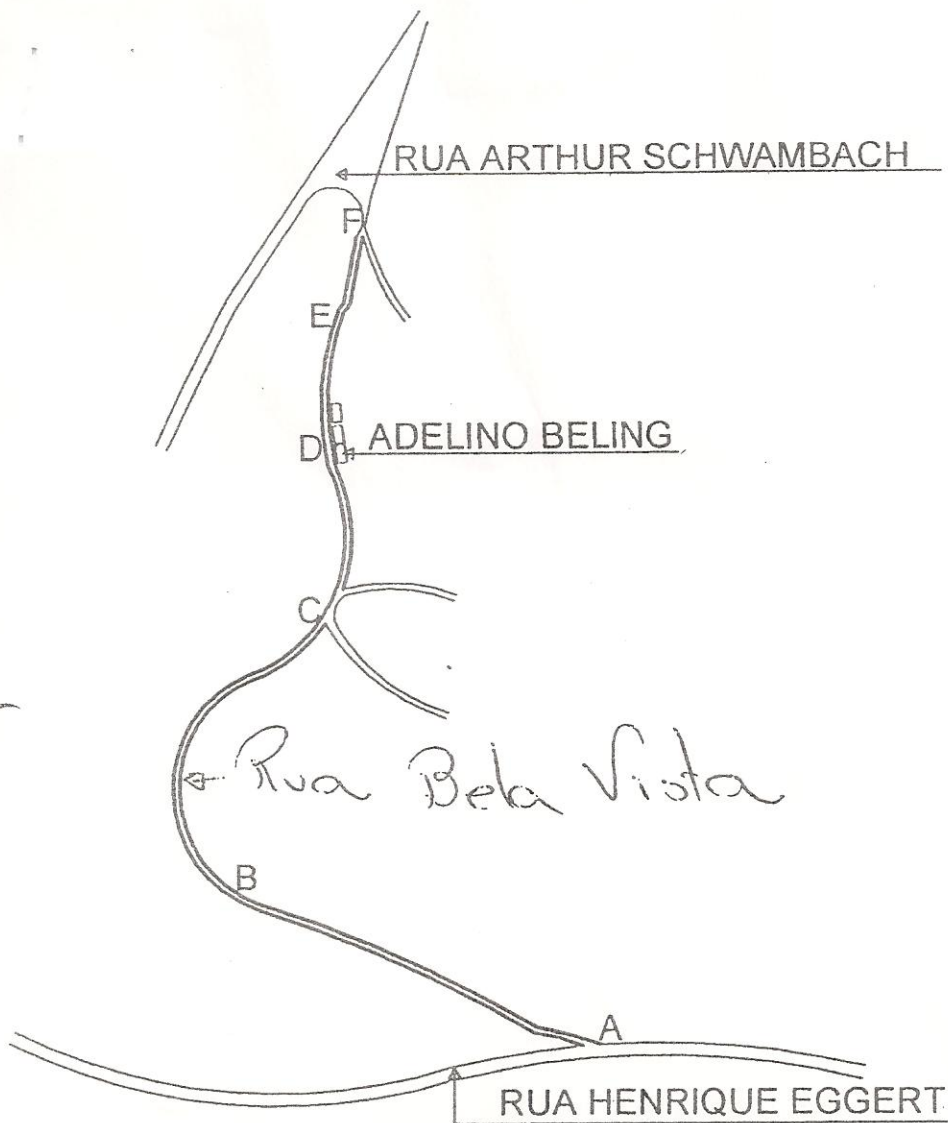
*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

*Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Novembro de 2014.*

**EDUARDO STHUR**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**



METRAGEM LINEAR (PONTO A PONTO):

- . A - B : 50,00m;
- . B - C : 50,00m;
- . C - D : 50,00m;
- . D - E : 50,00m;
- . E - F : 22,00m.

TOTAL : 222,00m

*Santuzza Jacob*  
Santuzza Jacob  
Desenhista